



DISPENSA DE LICITAÇÃO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

2.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas.

3 – JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA:

3.1. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de contratação de empresa especializada na produção de eventos para executar a realização de shows artísticos de eventos no Município de São Felix do Xingu.

Obs.: Considerando também que deverá ser adotado na modalidade licitatória o sistema de registro de preço, não gerando a obrigação de contratação da totalidade estimada do serviço, pois o levantamento da demanda é somente uma previa previsão.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

4.1. Para que as atividades deste evento sejam realizadas, e com o objetivo de alavancar a participação em massa da população e, faz-se necessário a participação e organização de eventos visando consolidar a organização do Município em nível de excelência, assim como aumentar o fluxo de participantes, bem como promover a integração, a inclusão social, à geração de emprego e renda e a valorização de nosso município pelo seu povo, através da promoção de seus atrativos turísticos, sua cultura e peculiaridades.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei Federal n. 10.520/02, e subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, e Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo para o início da execução dos serviços deverá obedecer às datas previstas para a realização do evento, conforme o descrito nos itens acima, provavelmente nos finais de semana do mês julho.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os serviços executados as notas fiscais correspondentes, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.



7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos serviços, que deverão ser entregues de acordo com a programação e datas relacionadas no Termo de referência deste Edital (Anexo I).

7.4. Os pagamentos estão condicionados à apresentação das respectivas faturas.

7.4.1. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os serviços relacionados deverão vir com nome e especificações conforme a relação do Termo de Referência – Anexo I, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

7.5. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

7.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 15.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

7.8. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

7.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.10. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado a realização dos serviços, ficando a cargo da administração o pagamento ou não no dia da realização de qualquer evento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A competência para conferir e autorizar a execução do serviço deste contrato é da Secretaria Municipal de Turismo;

8.2. A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. As obrigações do licitante vencedor serão as dispostas em – Obrigações da Contratada, contidas no Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

11.1. As obrigações da administração serão as dispostas em – Obrigações da Contratante, contidas no Edital convocatório do Pregão Presencial nº.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Félix do Xingu, 30 de julho de 2018.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Resp. Termo de referência